



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1642 /83

EMENTA: Cria e Extingue Cargos, no Quadro dos Funcionários da Municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários do Município, os cargos abaixo especificados nas respectivas Unidades Orçamentárias:

20 GOVERNO MUNICIPAL

20.1 Gabinete do Prefeito

01 Assessor de Gabinete, Símbolo CC-2

30 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30.2 Serviço de Vigilância

02 Vigia de Próprios, Padrão "E"

40 SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

40.2 Serviço de Fiscalização e Tributação

01 Técnico Fazendário, Padrão "P"

01 Inspetor Fiscal, Padrão "G"

01 Fiscal Distrital, Padrão "G"

02 Guarda Arrecadador, Padrão "G"

50 SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO

50.1 Administração, Mercados, Matadouros e Açougues

01 Administrador de Açougues, Padrão "L"